

efe



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 015396

classificação n.º

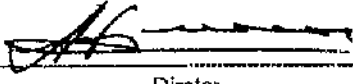
Decreto Legislativo n.º **290**, de **21/03/84**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 302

autoria: LÁZARO ROSA.

assunto: Revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

Arquive-se


Diretor

29/03/84


Director

[illegible]

Comissões: _____ Quorum: _____

Juntadas: Fe. 1/4 - 8/9/83. AS Fe. 5/9 - 27/9/83. AS
Fe. 10 - 24/12/84. AS Fe. 14/13 - 22/2/84. AS Fe. 14. 8/3/84. AS
Fe. 15/16 - 25/3/84. AS

Observações: 1

Gravado em 12/9/1983
A Exp. em 12/9/1983



PUBLICADO
em 13/09/83

PUBLICADO
em 23/09/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
6/9/83
laqum

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 302/83
LCS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, 02/09/84
laqum

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
proposto em 2ª discussão do projeto de lei nº 302/83
PROJETO DE LEI Nº 302/83
Sala das Sessões, 03/09/84
Presidente laqum

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 302

Art. 1º São revogados os decretos legislativos de concessão de títulos honoríficos não entregues por omissão dos destinatários.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06-09-83.

LAZARO ROSA

Co-sin

Carvalho

Emmanuel

Guaraci



PDL 302 , fls. 2

Justificativa

Conceder títulos honoríficos tem sido cara tradição desta cidade, através da privativa competência da Câmara dos Vereadores.

Reconhecendo méritos no homenageado, a Edilidade dele espera, porém, em mínima contrapartida, estima pela homenagem, através de sua presença ou, pelo menos, de sua representação.

A falta dessa estimada contrapartida justifica, pois, a proposta contida no projeto, que assim busca valorizar os títulos honoríficos municipais.


LAZARO ROSA

*

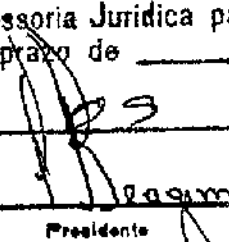
az

215 x 315 mm

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 08 de 09 de 19 83

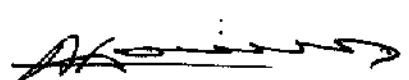


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 09 de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302

PROC. Nº 15.396

De autoria do nobre Vereador Lázaro Rosa, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade revogar as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

A proposição está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de decreto legislativo se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
2. O art. 1º, no entanto, deveria referir-se à "omissão voluntária dos agraciados", e não à omissão pura e simples, de vez que é comum a omissão involuntária.
3. Sem dúvida nenhuma, de melhor técnica seria a referência expressa aos decretos legislativos revogandos. Para os casos futuros, a norma será inaplicável, pois só se pode revogar o decreto legislativo em vigor. Não se pode revogar hoje a lei de amanhã.
4. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
5. A prevalecer o texto ora proposto, convém se acrescente ao art. 1º um parágrafo único, segundo o qual o Presidente da Câmara deverá comunicar aos agraciados atingidos a revogação da concessão do título honorífico, justificadamente. Para evitar-se a responsabilidade que virá recair sobre o Presidente, insistimos em que de melhor técnica seria a revogação dos decretos legislativos

*

doe



Parecer nº 3.018 da A.J. - fls. 2.

concretamente indicados, após a constatação de que os agraciados, voluntariamente, não se dignaram receber a honraria.

6. A aprovação do presente projeto de decreto legislativo dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.

S.m.e.

Jundiaí, 9 de setembro de 1983


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RS 7
REC. 15396
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de 09 de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 14 de 09 de 19 83

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 14 de 09 de 19

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Dr. Castelo Mota Filho

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 20 de 09 de 19 83

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.396

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, do Vereador LÁZARO ROSA, que revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

PARECER Nº 1.215

A revogação das concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário, a nosso ver, se ajusta perfeitamente na legislação em vigor.

Deve-se levar em conta que o poder instituidor pode a qualquer tempo retirar a concessão.

Apresentamos, adotando sugestão da Assessoria Jurídica, esta Emenda:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º:

"Parágrafo único - O Presidente da Câmara deverá comunicar aos agraciados que incorreram no disposto neste artigo."

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 27-9-1983

APROVADO EM 27-09-83

MIGUEL MOUBADDA HADDAD,
Presidente.

JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Relator.

ERCILIO CARPI

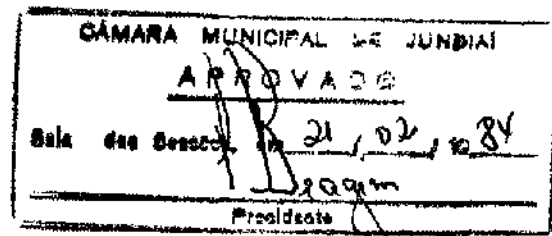
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.396

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, do Vereador LÁZARO ROSA, que revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

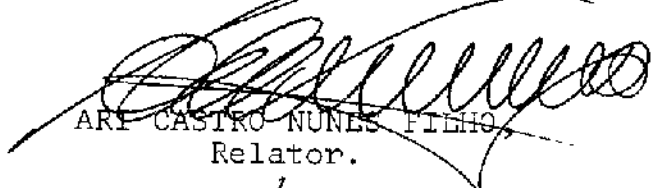


EMENDA Nº 1

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º:

"Parágrafo único - O Presidente da Câmara deverá comunicar aos agraciados que incorreram no disposto neste artigo."

Sala das Comissões, 27-9-1983


ARI CASTRO NUNES FILHO,
Relator.

MIGUEL MOUBADDA HADDAD,
Presidente.


ERCILIO CARPI


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA

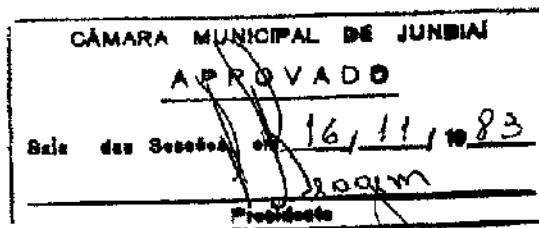

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 426

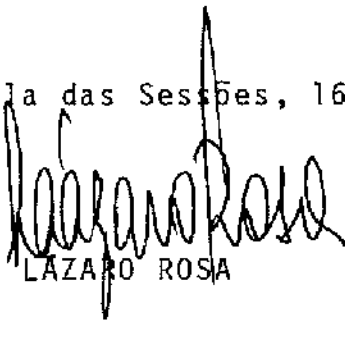
Assunto: ADIAMENTO, por 4 (quatro) Sessões, da 1ª discussão do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, do Vereador LAZARO ROSA, que revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

Sr. Presidente:



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, ADIAMENTO, por 4 (quatro) Sessões, da 1ª discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de minha autoria.

Sala das Sessões, 16-11-83


LAZARO ROSA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL42ª SESSÃO Ordinária

<i>Jr</i>

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº...

302

VETO AO PROJETO DE LEI Nº.....

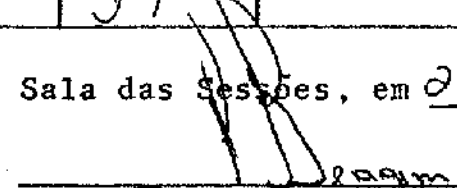
MOÇÃO Nº.....

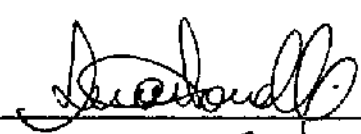
SUBSTITUTIVO Nº.....

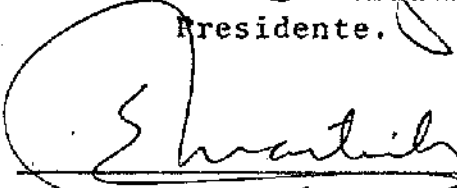
EMENDA Nº.....

REQUERIMENTO Nº.....

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1- Ana Vicentina Tonelli.....	X		
2- Antonio Carlos Pereira Neto.....	X		
3- Antonio Fernandes Panizza.....	X		
4- Ari Castro Nunes Filho.....	X		
5- Carlos Alberto Iamonti.....	X		
6- Brazê Martinho.....	X		
7- Ercílio Carpi.....	X		
8- Felisberto Negri Neto.....	X		
9- Francisco José Carbonari.....	X		
10- Jorge Nassif Haddad.....	X		
11- José Aparecido Marcussi.....	X		
12- José Crupe.....	X		
13- José Geraldo Martins da Silva.....	X		
14- José Rivelli.....	X		
15- Lázaro Rosa.....	X		
16- Miguel Moubadda Haddad.....	X		
17- Pedro Osvaldo Beagim.....	X		
18- Rolando Giarolla.....	X		
19- Tarcísio Germano de Lemos.....	X		
TOTAL	<u>19</u>		

Sala das Sessões, em 21/2/84

 Presidente.


 1º Secretário.


 2º Secretário.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL42ª SESSÃO Ordinária

<i>Jr</i>

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº..

302

VETO AO PROJETO DE LEI Nº.....

MOÇÃO Nº.....

SUBSTITUTIVO Nº.....

EMENDA Nº.....

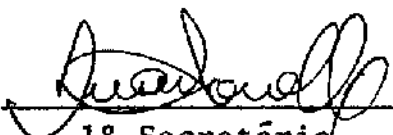
01

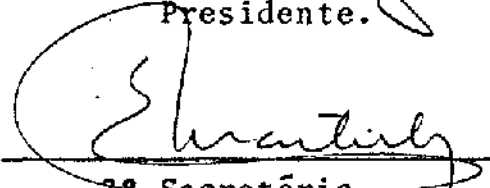
REQUERIMENTO Nº.....

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1- Ana Vicentina Tonelli.....	+		
2- Antonio Carlos Pereira Neto.....	+		
3- Antonio Fernandes Panizza.....	+		
4- Ari Castro Nunes Filho.....	+		
5- Carlos Alberto Iamonti.....	+		
6- Erazê Martinho.....	+		
7- Ercílio Carpi.....	+		
8- Felisberto Negri Neto.....	+		
9- Francisco José Carbonari.....	+		
10- Jorge Nassif Haddad.....	+		
11- José Aparecido Marcussi.....	+		
12- José Crupe.....	+		
13- José Geraldo Martins da Silva.....	+		
14- José Rivelli.....	+		
15- Lázaro Rosa.....	+		
16- Miguel Moubadda Haddad.....	+		
17- Pedro Osvaldo Beagim.....	+		
18- Rolando Giarolla.....	+		
19- Tarcísio Germano de Lemos.....	+		
TOTAL	<u>19</u>		

Sala das Sessões, em 21/2/84

 Presidente.


 1º Secretário.


 2º Secretário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FLS. 13
PRC 15396
[Signature]

Câmara Municipal de Jundiaí - MIMEOGRAFIA

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aprovado em 1ª discussão na Sessão
ORDINARIA realizada no dia 21 de
FEVEREIRO de 19 84
Encaminhado a Presidência para despacho.
Em 22 de FEV de 19 84

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 22 de FEVEREIRO de 19 84

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de FEV de 19 84
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. [Signature]
Sr. José Rivalti
para relatar no prazo de 07 dias.

Em 28 de 2 de 19 84

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.396

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, do Vereador Lázaro Rosa, que revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues - por omissão do destinatário.

PARECER Nº 1 319

A concessão de títulos honoríficos é, na realidade, uma tradição em nossa cidade, que reconhecendo os méritos - do homenageado, espera dele, pelo menos, um respeito e uma estima demonstrada pela homenagem recebida, que se configura com sua presença na solenidade da outorga.

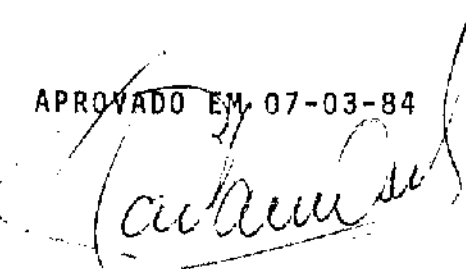
Quando, porém, o agraciando desrespeita, por qualquer atitude a homenagem a si prestada, evidentemente deve a Câmara possuir instrumentos que revoguem e retirem estas concessões não entregues por omissão dos destinatários.

Desta forma, achamos essencial a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, possibilitando à Edilidade procedimento adequado na hora em que for necessário tomar uma atitude firme e digna.

Parecer, pois, favorável.

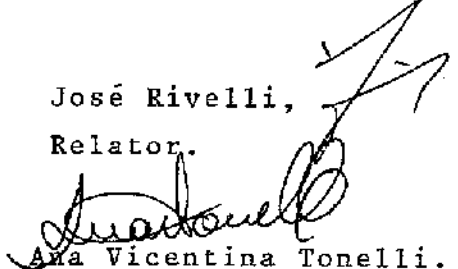
Sala das Comissões, em 07.03.84.

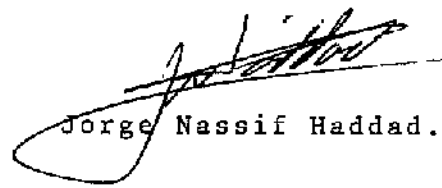
APROVADO EM 07-03-84


Carlos Alberto Lamonti,
Presidente.


* Francisco José Carbonari.

José Rivelli,
Relator.


Ana Vicentina Tonelli.


Jorge Nassif Haddad.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 21 DE MARÇO DE 1.984

Revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

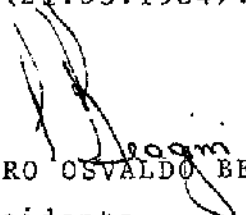
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, - Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de março de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São revogados os decretos legislativos de concessão de títulos honoríficos não entregues por omissão - dos destinatários.

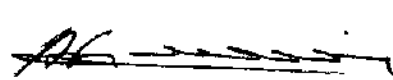
Parágrafo único. O Presidente da Câmara deverá comunicar aos agraciados que incorreram no disposto neste artigo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21.03.1984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21.03.1984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 290,
DE 21 DE MARÇO DE 1984.**

Revoga as concessões de títulos honoríficos não entregues por omissão do destinatário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de março de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São revogados os decretos legislativos de concessão de títulos honoríficos não entregues por omissão dos destinatários.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara deverá comunicar aos agraciados que incorreram no disposto neste artigo.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21.03.1984).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e quatro (21.03.1984).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

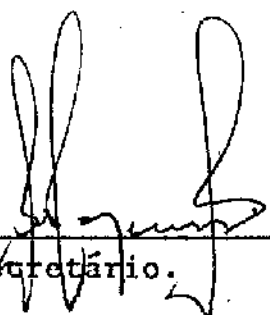
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

46ª SESSÃO Ordinária

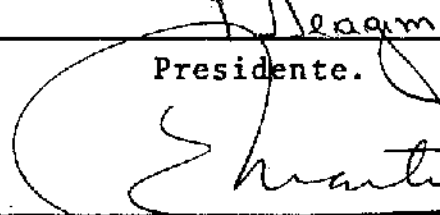
23	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº.....	
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.....	
	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº...	302
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº.....	
	MOÇÃO Nº.....	
	SUBSTITUTIVO Nº.....	
	EMENDA Nº.....	
	REQUERIMENTO Nº.....	

V E R E A D O R E S	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1- Ana Vicentina Tonelli.....	ausente		
2- Antonio Carlos Pereira Neto.....	x		
3- Antonio Fernandes Panizza.....	x		
4- Ari Castro Nunes Filho.....	x		
5- Carlos Alberto Iamonti.....	x		
6- Erazê Martinho.....	x		
7- Ercílio Carpi.....	x		
8- Felisberto Negri Neto.....	x		
9- Francisco José Carbonari.....	x		
10- Jorge Nassif Haddad.....	x		
11- José Aparecido Marcussi.....	x		
12- José Crupe.....	x		
13- José Geraldo Martins da Silva.....	x		
14- José Rivelli.....	ausente		
15- Lázaro Rosa.....	x		
16- Miguel Moubadda Haddad.....	x		
17- Pedro Osvaldo Beagim.....	x		
18- Rolando Giarolla.....	x		
19- Tarcísio Germano de Lemos.....	x		
TOTAL	17		

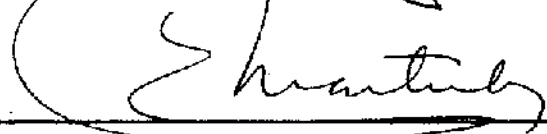
Sala das Sessões, em 20/3/84



1º Secretário.



Presidente.



2º Secretário.